



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



Ofício nº 05/2021.

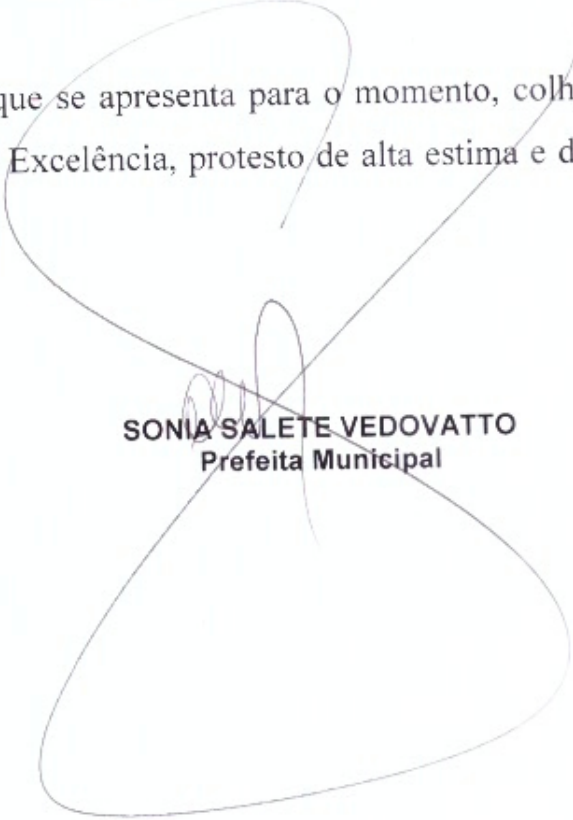
Monte Carlo, 04 de janeiro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR:**  
**DIRCEU DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**MONTE CARLO – SC.**

*Presidente*

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar a Câmara de vereadores às cópias dos decretos nº 148/2020.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

  
**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



**DECRETO Nº 148/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕES SOBRE O REMANEJAMENTO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE TRATA O  
ART. 24 INCISO IV DA LEI Nº 1166 DE 15 DE  
OUTUBRO DE 2019.**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

**DECRETA:**

Art. 1º. Remaneja recursos dentro da mesma categoria de programação, nos termos do Art.24 inciso IV da Lei nº 1166/2019 de 15 de outubro de 2019 na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada.

|                                        |                                                     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Órgão                                  | 09 – Secretaria de Infra-Estrutura                  |
| Unidade Orçamentária                   | 03– Secretaria Municipal de Infra-Estrutura         |
| Projeto/Atividade                      | 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura |
| Elemento Despesa                       | 125 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000                    |
| Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) |                                                     |

Art. 2º. Para o remanejamento, de que trata o artigo anterior, fica anulado os valores das dotações abaixo discriminada:

|                                        |                                                     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Órgão                                  | 09 – Secretaria de Infra-Estrutura                  |
| Unidade Orçamentária                   | 03– Secretaria Municipal de Infra-Estrutura         |
| Projeto/Atividade                      | 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura |
| Elemento Despesa                       | 124 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0000                    |
| Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) |                                                     |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 30 de dezembro de 2020.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
Prefeita Municipal